



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/08/2019, Edição nº 5066, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.258/2019

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.858/2017 de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Agosto de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Sala comercial n°03, com área útil construída de 14,00m², localizada dentro da Rodoviária Municipal, na Avenida santo Cristo, Lote Urbano n° 7/8 integrante da Quadra n° 23 no Centro da Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

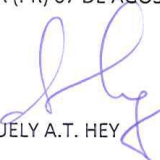
Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensões, e as últimas transações imobiliárias realizadas nesta Cidade, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação para esta área será de:

I – Sala Comercial - 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Total de avaliação - 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 07 DE AGOSTO 2019.


HARICLÉIA BUSSE


SUELY A.T. HEY


EMANUELA S. SCHNEKENBERGER


SILMAR JOSÉ BENKE